



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

1531

M E N S A G E M

nº **512**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A apreciação de Vossas Excelências submeto projeto de Lei, dispendo sôbre a abertura de crédito especial , até a importância de ncr\$1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros novos), destinado a atender às despesas com a construção de uma ponte no Bairro do Serpa, em virtude de ter-se revelado insuficiente o crédito, aberto pela Lei n. 550/68, para a mesma finalidade.

Nesta conformidade, espero a aprovação dessa Casa.

João Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Aprovado em 26
Sala de Sessões 26/12/68

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. 604/68

(26 de Dezembro 1968)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de nCr\$1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros novos), destinado a ocorrer as despesas com a construção de uma ponte no Bairro do Serpa.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.-

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Em 26 de Dezembro de 1968.-

PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 26 de Dezembro de 1968.-

Ofício n. 546-68

Senhor Presidente,

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de crédito especial.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-

Jose Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Senhor JOÃO MENEGATTI,
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS